



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO – CMDCA. Ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se por meio de videoconferência utilizando como ferramenta o aplicativo Zoom Meeting, os membros do CMDCA, conforme convocação prévia e relação de presença nominal, parte integrante desta ata. A reunião ocorreu mediante o fornecimento prévio de link no grupo do WhatsApp para os conselheiros, a saber, <https://us04web.zoom.us/j/71920904322?pwd=V2ZLL0UyV2wwcEEydlN4d0RwbEx0Zz09>; ID da reunião: 719 2090 4322; Senha: 0B7mx9; O Presidente abriu a sala de reunião virtual às 10h00 dando o prazo de 10 minutos para que os participantes ingressassem, aguardou mais 20 minutos para composição do número legal de participantes. Passados os 30 minutos, o presidente deu início a reunião às 10h30 com o número de participantes presentes, em segunda chamada. O Presidente fez a leitura da pauta conforme convocação prévia. *1. Edital FUMCAD 2021; 2. Comissão da Lei do CMDCA; 3. Comissão de Ética; 4. Assuntos Gerais.* O Presidente informou aos presentes que todos os itens da pauta seriam apenas debatidos, não havendo assim deliberações para realizar devida a falta de quórum, ficando os temas prejudicados. Na sequência, o presidente apresentou a servidora Aline Ros que compõe a equipe administrativa CREAS, informando aos presentes que a mesma o auxiliaria nos trabalhos da Secretaria Executiva do CMDCA. **1. Edital FUMCAD 2021.** O assunto ficou prejudicado em razão da ausência de alguns conselheiros, no entanto o presidente abriu o assunto para discussão entre os presentes. Com o uso da palavra Dra. Fernanda Carbonelli representante do Verdescola informou a todos que analisou o último edital, FUMCAD 2020, e elaborou um esboço da minuta do edital FUMCAD 2021, propondo colocá-lo no grupo dos conselheiros para que seja possível discuti-lo na próxima reunião. Dra. Fernanda lembrou que foi deliberado na última reunião ordinária, ocorrida em julho de 2020, a prorrogação dos CACs (Certificados de Autorização para Captação de Recursos), por meio da resolução nº 06/2020, que ainda não foram confeccionados, assim como ainda não foi possível realizar o aditivo do termo de parceria de fomento



com o Verdescola, por questões burocráticas e por conta da pandemia do COVID-19. Ainda no uso da palavra Dra. Fernanda propôs que o conselho realize uma força tarefa para registro no CMDCA das entidades que atuam no município com projetos voltados à criança e ao adolescente, visando obter mais participantes para o edital FUMCAD 2021. Propõe ainda que seja realizado um comunicado oficial, informando como essas entidades devem proceder para realização do cadastro perante o CMDCA. O Presidente concorda com Dra. Fernanda e propõe que seja elaborado um texto informativo, de comum acordo entre os conselheiros, para divulgação oficial dessas informações. Carlos do Instituto OBI manifestou apoio à Dra. Fernanda, sendo consenso com os demais presentes a realização do cadastro das entidades deve seguir criteriosamente a todas regras contidas na resolução pertinente. Após longo debate entre os presentes, ficou convencionado que o CMDCA encaminhará um ofício ao judiciário informando sobre a legalidade e credibilidade do fundo do CMDCA, e sobre a importância do recebimento de verbas com o objetivo de fomentar o judiciário para que as verbas condenatórias referentes as ações do direito da criança e do adolescente do município que hoje são direcionadas ao fundo de interesses difusos sejam redirecionadas ao FUMCAD, objetivando assim a implantação de novos projetos destinados a este público, bem como o fomento e a autonomia de captação de recursos para o fundo. Carlos da OBI mencionou que anteriormente existia uma comissão específica para análise e avaliação da documentação para registro de novas entidades e sugeriu a criação de uma comissão com esse mesmo intuito, visando que esta comissão realize a captação de novas entidades que atuam no município e as oriente diretamente, de modo a facilitar a realização dos cadastros dessas novas entidades perante o CMDCA.

2. Comissão da Lei do CMDCA. Este assunto também ficou prejudicado em razão da ausência de alguns conselheiros, no entanto o presidente colocou o assunto para discussão entre os presentes. Após discussão entre os presentes sobre os membros que compõe a comissão da lei do CMDCA, identificou-se a necessidade de recompor alguns membros para que seja retomada a revisão e finalização da lei, que já em fase está bem avançada, visando assim que a minuta seja apresentada ao conselho.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Conforme deliberado na reunião ordinária de julho de 2020, o Presidente em exercício substituirá o ex-presidente. Após debate entre os presentes, ficou convencionado que o conselheiro Jucilei substituirá o conselheiro Vicente e que o CMDCA encaminhará um ofício à OAB, devida a ausência de seu representante tanto nas últimas reuniões do CMDCA quanto nas discussões da comissão da lei do CMDCA, visto que a OAB também compõe esta comissão como representante por parte da sociedade civil. **3. Comissão de Ética.** Este assunto também ficou prejudicado em razão da ausência de alguns conselheiros, no entanto o presidente colocou o assunto para discussão entre os presentes. Após debate, foi pontuado que na última reunião levantou-se a necessidade de recompor a comissão de ética com a indicação de um representante por parte do poder público, o que prejudicou a conclusão da formação desta comissão. O presidente Fred informa aos presentes que realizou contato com a conselheira Carla Brasil na tentativa de identificar o interesse de mais um membro para compor esta comissão e que aguarda um retorno para que a comissão de ética possa ser formada. **4. Assuntos Gerais.** Dando prosseguimento, o Presidente cedeu a palavra aos presentes para que fossem discutidos assuntos de interesse geral. No uso da palavra a Dra. Fernanda Carbonelli, representante do Verdescola, propôs a discussão a respeito da atualização das ações do NECA no município, com a concordância de todos, este assunto entrou em discussão. Após o debate entre os presentes, chegou-se ao consenso ser necessário que o CMDCA obtenha informações oficiais sobre as atividades do NECA. Ficou convencionado que o Presidente solicitará, por meio de ofício do CMDCA, um relatório atualizado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social (SEDES) contendo informações acerca da atual situação dos trabalhos realizados pelo NECA referentes a diagnóstico e capacitação da rede de serviços, salientando que assim que receber um retorno colocará à disposição no grupo de WhatsApp dos conselheiros do CMDCA e posteriormente em pauta na próxima reunião para debate, visando prestar os devidos esclarecimentos. Ao ser questionada pela Dra. Fernanda a conselheira tutelar Talita informou que as capacitações estão ocorrendo normalmente, no entanto na modalidade online. Conselheira Rita de Cássia questionou o Presidente sobre a



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

LISTA DE PRESENÇA

Reunião Ordinária – 10 de setembro de 2020 – Videoconferência

| Nome | Representação |
|---|----------------------|
| 1. Frederico Mazzuca | Poder Público |
| 2. Juscilei Pereira | Poder Público |
| 3. Vilson Costa Junior | Poder Público |
| 4. Elaine Nunes Maciel / Carlos/ Alcione (GCM – Sup. OBI) | Sociedade Civil |
| 5. Rita de Cássia do Nascimento Simioni | Sociedade Civil |
| 6. Carla Brasil | Poder Público |
| 7. Silvia Dias de Oliveira | Sociedade Civil |
| 8. Rafael Ribeiro de Almeida | Conselho Tutelar |
| 9. Talita Passos | Conselho Tutelar |
| 10. Fernanda Carbonelli | Sociedade Civil |